

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO**

A Comissão Eleitoral, vem tornar público o Edital de Convocação das Eleições para Diretoria da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade regulamentar as disposições relativas ao processo eleitoral dispostas no Regimento Eleitoral para Eleições da Diretoria Executiva do DCE FPMACK-RJ.

Art. 2º A Comissão Eleitoral e todos(as) os(as) envolvidos(as) nas eleições para diretoria do DCE devem cooperar para o cumprimento das regras e dos princípios estabelecidos neste edital.

### **DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS:**

Art. 3º A inscrição das chapas deverá ser formalizada por um(a) dos(as) integrantes, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição ([link no final do edital](#)) e a entrega dos seguintes documentos:

Cópia de documento oficial com foto de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa;

Cópia de atestado ou comprovante de matrícula atualizado de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa;

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições de chapas com cargos de diretoria não preenchidos, vide regimento eleitoral.

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo e-mail da comissão ([comissaoeleitoralmackrio@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralmackrio@gmail.com)) no período de 15 de março de 2019 até 14 de abril de 2019.

Art. 5º Não serão homologadas as inscrições que não atendam às condições estabelecidas no presente edital e/ou no Regimento Eleitoral.

### **DA CAMPANHA ELEITORAL:**

Art. 6º A campanha eleitoral se dará entre às 07:00 horas do dia 25 de março de 2019 até o dia 14 de abril do mesmo ano.

Parágrafo único: As chapas deverão observar às normas relativas à campanha presentes no Regimento Eleitoral, bem como, as penalidades decorrentes do seu descumprimento.

### **DA VOTAÇÃO :**

Art. 7º A votação ocorrerá no dia 15 de abril de 2019 até 23:59,

1º Todo o processo de votação irá ocorrer através do TIA- Terminal Informativo Acadêmico.

2º É dever da Comissão Eleitoral e das chapas darem ampla divulgação às datas, locais e horários de votação.

### **DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Art. 8º A apuração será feita pela Comissão Eleitoral na presença de 02 (dois) representantes de cada uma das chapas, no primeiro dia útil após o término das votações.

Art. 9º A comissão divulgará o resultado oficial das eleições no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a apuração.

**DA IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO:**

Art. 10 As chapas terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial dos resultados para apresentar os pedidos de recursos à Comissão Eleitoral, na forma escrita. §1º Deverão estar presentes no pedido:

Dados de identificação; II. Objeto do recurso; III. Apresentação de justificativa.

2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**DA POSSE:**

Art. 11 A chapa eleita para Diretoria do DCE da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio será empossada pela Comissão Eleitoral, em cerimônia solene, no prazo de até 15 dias após a divulgação oficial dos resultados.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 Poderá a Comissão Eleitoral alterar os prazos desde que haja motivação justa e ampla divulgação das alterações.

Art. 14 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação e extingue-se com a posse da diretoria do DCE FPMACK-RJ.

Rio de Janeiro, 15 de Março de 2019.

Requerimento de inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfd8uU2HPPgKoGN9J0e3T7tKwza1L5jtTibzSE8LLKCsooAkw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfd8uU2HPPgKoGN9J0e3T7tKwza1L5jtTibzSE8LLKCsooAkw/viewform?usp=sf_link)